

11-01-2017

Contingente pautal 09.2202 - Nota adicional respeitante à gestão de um contingente pautal de carne de bovino de alta qualidade – Regulamento de Execução (EU) n.º 481/2012 da Comissão que estabelece as regras de gestão de um contingente pautal para a carne de bovino de alta qualidade

- **Nº de Ordem**

O benefício do contingente pautal em causa está dependente de o mesmo ser invocado com o número de ordem 09.2202.

Para beneficiar do contingente pautal, deve ser apresentado às autoridades aduaneiras da União um certificado de autenticidade emitido no país terceiro em causa.

- **Certificados de autenticidade – Organismos emissores**

A Comissão publicará o nome dos organismos emissores dos certificados de autenticidade reconhecidos pela autoridade competente do país exportador, que cumpram os requisitos do contingente pautal.

A lista dos organismos emissores será publicada pela Comissão através de Comunicação.

- **Gestão do contingente pautal em subperíodos: significado das datas constantes do artigo 2.º, n.º 3; quando se torna visível para os operadores económicos a transferência de saldo?**

Os saques relativamente aos subcontingentes pautais efetuados até 30 de setembro, 31 de dezembro e 31 de março devem ser suspensos no quinto dia útil em novembro, fevereiro e maio, respetivamente. Ou seja, a Comissão deixa de aceitar, a partir do quinto dia útil de Novembro, Fevereiro e Maio, quaisquer pedidos de saque relativos às declarações aduaneiras aceites até 30 de Setembro, 31 de Dezembro e 31 de Março.

Os saldos não utilizados são transferidos para os subcontingentes pautais trimestrais com início, respetivamente, em 1 de outubro, 1 de janeiro e 1 de abril; sendo que essa transferência e o saldo efetivo desse subcontingente trimestral apenas é visível, no website da DG TAXUD abaixo indicado, pelos operadores económicos no sexto dia útil de novembro, fevereiro e maio.

Note-se que os saldos não utilizados no final de um ano de contingentamento não podem ser transferidos para o ano seguinte.

- **Estado crítico**

O contingente fica crítico quando seja gasto até 90% do montante inicial trimestral (isto é, quando menos de 1205 toneladas estão disponíveis para o montante trimestral). Esta informação pode ser visualizada no website da DGTAXUD . http://ec.europa.eu/taxation_customs/dds2/taric/quota_consultation.jsp?Lang=pt&Screen=0&Year=2017&Status=&Offset=0&Critical=&callbackuri=CBU-1&Origin=&Code=&Expand=true

Quando o contingente se encontre crítico deve ser solicitada uma garantia, tendo em conta o direito aduaneiro TPT aplicável, a qual deve ser liberta quando o pedido de saque tiver sido satisfeito pela Comissão, através de uma atribuição proporcional (coeficiente de redução pro rata allocation).

- **Quais as opções quando chega uma remessa e não existe saldo suficiente no sub-trimestre?**

Quando o montante trimestral do contingente pautal estiver (quase) esgotado, as quantidades mencionadas na declaração aduaneira serão objeto de uma redução proporcional utilizando um coeficiente calculado com base na quantidade ainda disponível e o número de declarações aduaneiras apresentadas. Os operadores económicos apenas poderão introduzir em livre prática e à taxa do contingente pautal, o volume da sua remessa que corresponda à quantidade do pedido de saque satisfeita. No que concerne a restante quantidade para a qual não houve suficiente saldo, a introdução em livre prática faz-se mediante o pagamento dos direitos à taxa de país terceiro ou qualquer outra preferência pautal, se for apresentada documentação para esse efeito.

Recomenda-se a consulta regular dos saldos dos contingentes pautais através website da DG TAXUD, a fim de os operadores poderem estimar a eventualidade de um pedido de saque receber uma atribuição proporcional (*pro rata allocation*).

- **Certificado de autenticidade – Validade**

Os certificados de autenticidade são válidos por 3 meses a partir da data em que são emitidos.